



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Resolução 196/09

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º A disciplina Seminário de Pesquisa, obrigatória, integrante do currículo do Curso de Educação Física, requisito essencial para a formação do Licenciado em Educação Física, tem por objetivo estimular a criatividade, capacidade de pesquisar e argumentar através do trabalho científico, individual e escrito, exposto de maneira articulada e formalmente correta.

Art. 2º A disciplina Seminário de Pesquisa, pertencente ao 8º período do Currículo do Curso de Educação Física, com 60 (sessenta) horas/aula, é ofertada pelo Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Piauí.

Art. 3º Tem por finalidade o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, a ser alcançado através da elaboração de um trabalho monográfico de natureza científica, que deverá abordar tema da área de formação do aluno – educação física escolar ou áreas afins.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A disciplina Seminário de Pesquisa compreenderá as atividades de orientação e avaliação do trabalho monográfico, sob a responsabilidade do Departamento de Educação Física.

SEÇÃO I

DA DISCIPLINA

Art. 5º A disciplina Seminário de Pesquisa será ministrada por professor integrante do corpo docente, com titulação mínima de mestre, lotado no Departamento de Educação Física.

I - Os alunos candidatos à disciplina Seminário de Pesquisa deverão apresentar um projeto de pesquisa (desenvolvido e aprovado na disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação Física, no 6º período do curso) à coordenação do curso para poder matricular-se na mesma.

II - A disciplina será dividida por tantos professores quanto necessários para contemplar todos os alunos aptos à mesma, ou seja, que tenham desenvolvido e aprovado projeto de pesquisa em disciplina anterior, de modo que cada professor orientará até 05 (cinco) TCC.

III - A distribuição dos alunos a serem matriculados na disciplina levará em consideração a compatibilidade entre o tema de pesquisa pretendido pelo aluno e a especialidade de cada professor.

Art. 6º Ao professor da disciplina Seminário de Pesquisa, também designado professor orientador, compete:

I - programar as atividades a serem desenvolvidas;

II - instruir quanto às normas aplicáveis ao trabalho monográfico;

III - organizar o processo de apresentação do trabalho monográfico de conclusão;

IV - publicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, edital contendo a composição das bancas previstas no art. 11 deste regulamento, bem como o local e horário para a defesa do trabalho monográfico, pelo aluno.

SEÇÃO II

DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º Somente nos seguintes casos poderá haver recusa da orientação por parte do docente:

I - quando o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o professor orientador;

II - quando o professor considerar o tema incompatível com sua especialidade.

Parágrafo único: Em qualquer dos casos de recusa, será garantida ao aluno a indicação, pelo Coordenador do Curso, de outro docente para a realização da atividade de orientação.

Art. 8º Poderão ser co-orientadores, caso o trabalho assim exigir, professores da UFPI ou de outras instituições, desde que haja anuência do professor orientador.

Art. 9º Compete aos professores orientadores:

I - assumir, no máximo, cinco acadêmicos em trabalho de monografia de conclusão de curso;

II – colaborar na indicação de bibliografia para consultas;

III - acompanhar e orientar o aluno na elaboração da monografia;

IV - autorizar ou não o aluno a submeter a monografia à avaliação da banca.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação da Monografia na disciplina Seminário de Pesquisa será feita por uma banca formada por 03 (três) professores, sendo presidida pelo professor(a) orientador(a) e os outros 02 (dois) membros indicados pela coordenação do curso.

Art. 11. A avaliação final, convertida em nota (mínimo sete) conforme estabelecida na Resolução n. 043/95 – CEPEX, que regulamenta a verificação do rendimento escolar nos cursos de graduação na UFP, será registrada no diário de classe da disciplina Seminário de Pesquisa.

Art. 12. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, esta não comporta exame final.

I – Caso o trabalho seja aprovado com restrições, uma única vez, o aluno terá, após a apresentação, 15 (quinze) dias para a entrega do trabalho com as devidas modificações para apreciação do professor orientador que procederá a avaliação final.

II – No caso de reprovação do trabalho, não haverá prazo para reformulação, devendo o aluno matricular-se novamente na disciplina Seminário de Pesquisa.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Na disciplina Seminário de Pesquisa, o aluno desenvolverá o TCC, sempre em comum acordo com o professor orientador.

Parágrafo único: A Monografia deve versar sobre o tema do projeto de pesquisa, e qualquer mudança ficará a cargo do professor orientador.

Art. 14. O aluno deverá apresentar o trabalho monográfico em sua versão final, até 30 dias antes do término do período letivo.

Art. 15. A estrutura e apresentação do TCC deverão seguir os padrões acadêmicos da área e conforme previsto na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor, levando em conta, principalmente, os elementos obrigatórios:

a) Elementos pré-textuais:

Capa – deve conter informações relativas ao nome da instituição, nome do autor/aluno, título, subtítulo (se houver), local, ano da entrega;

Folha de rosto – deve conter as seguintes informações: autor, título, subtítulo (se houver), natureza do trabalho (monografia), com o objetivo (TCC), instituição/UFPI e área/curso, nome do orientador, local, ano de depósito (entrega);

Folha de aprovação

Dedicatória (opcional);
Agradecimento (opcional);
Epígrafe (opcional);
Resumo na língua vernácula (obrigatório);
Resumo em língua estrangeira (opcional);
Lista de ilustrações (opcional);
Lista de tabela (opcional);
Lista de abreviaturas e siglas (opcional).

b) Elementos textuais:

Introdução – parte inicial do texto em que deve constar a apresentação/delimitação do tema abordado, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema da monografia;

Desenvolvimento – construído a partir de referenciais teóricos da literatura especializada, dos dados coletados e dos procedimentos adequados ao(s) objetivo(s) e à pesquisa escolhida. É a parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e detalhada do tema. Pode ser dividida em seções e subseções dependendo da forma de abordagem do tema e do método;

Conclusões ou considerações finais – parte final do texto, na qual se apresentam as conclusões relativas aos(s) objetivos da pesquisa ou hipótese(s). É uma retomada abreviada do itinerário da investigação e conclusões decorrentes, com apresentação de desdobramentos para pesquisas futuras, implicações contextuais e posicionamento crítico frente à própria experiência de investigação.

c) Elementos pós-textuais:

Referências bibliográficas (obrigatório);
Apêndices (opcional);
Anexo(s) (opcional).

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

Art. 16. São direitos do aluno matriculado na disciplina Seminário de Pesquisa:

I - dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade Federal do Piauí;

II - contar com a orientação do professor para a realização do trabalho monográfico;

III - conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas pela disciplina Seminário de Pesquisa;

IV - ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação da disciplina Seminário de Pesquisa, bem como sobre o local, data e horário da apresentação de seu trabalho.

Art. 17. São deveres do aluno matriculado na disciplina Seminário de Pesquisa:

I - cumprir este regulamento;

II - apresentar, nos prazos estabelecidos, o trabalho em desenvolvimento para avaliação do professor orientador; o trabalho em sua versão final dentro do prazo estabelecido, bem como comparecer para a defesa pública, perante a banca, na data, horário e local programados;

III - cumprir com a carga horária prevista na disciplina Seminário de Pesquisa, controlada pelo respectivo professor orientador;

IV - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quanto das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;

V - Entregar ao Coordenador do Curso de Educação Física 02 (dois) exemplares da versão final do TCC aprovado pela banca examinadora e com as devidas correções se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias após a defesa.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física, ouvidos o professor orientador e o aluno.

Teresina, 05 de maio de 2009.